

Convite para apresentação de Proposta para o Procedimento de Consulta prévia para:

PAQ.7/2022-EDOC/2021/110584- Fornecimento contínuo de aquisição e aplicação de sistema de consolidação de copa – tipo Sistema PBS Cobra em árvores do domínio público”– 2 anos

Em cumprimento da alínea c) do nº1 do artigo 20º e do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, convida-se Vª Exª a apresentar Proposta de acordo com o presente Convite e Caderno de Encargos.

1-Entidade adjudicante e local onde decorre o procedimento

1-A entidade pública contratante é o Município de Viseu;

2-O processo de concurso decorre no Departamento de Serviços Partilhados, Departamento de Serviços Partilhados, Unidade de Contratação e Logística, sito na Praça da República, 3514-501 Viseu, telefone 232 427 458, através da Plataforma Eletrónica www.acingov.pt.

2-Orgão que tomou a decisão de contratar

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Exmº. Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal de Viseu, *João Paulo Lopes Gouveia*, em XX/XX/2021, com *competência delegada nos termos do nº 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e despacho 012/P datado de 21/10/2021, emitido no uso da sua competência*

3-Regras de participação

Requisitos de acesso á plataforma eletrónica:

1-A participação no concurso depende de prévia inscrição no procedimento “Concurso” a ser efetuada na Plataforma Eletrónica www.acingov.pt

2-Após inscrição e validação da documentação solicitada, será obtido o acesso necessário para efeitos de consulta de peças concursais.

4-Documentos que constituem a proposta

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

1-Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

2-Documento com a proposta formulada nos termos do Anexo A;

3- Declaração de independência da Proposta, onde conste a ausência material de qualquer tipo de comunicação e/ou relação tida entre a empresa candidata e as suas concorrentes na apresentação da sua proposta.

4-O concorrente tem de apresentar a proposta para a execução do objeto do presente procedimento, nos exatos termos em que foi posto a concurso.

5-Serão tidas como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem das propostas apresentadas ou de outros documentos que as acompanhem.

5-Idioma da proposta

1-A proposta e os documentos que a instruem devem ser apresentados em língua portuguesa.

2-Quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve a entidade convidada, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

6-Modo e Prazo para a apresentação da proposta

1-A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue, na plataforma eletrónica já identificada, até às 23h59 do **9º dia**, a contar da data da publicação do Convite na Plataforma Eletrónica.

2-Quando pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no ponto anterior, deve ser encerrado em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar a designação do procedimento e da entidade, e enviado por correio registado á entidade adjudicante até ao fim do prazo estabelecido para entrega das propostas.

3-A proposta e os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, e deverão ser datados e assinados, com recurso a assinatura eletrónica qualificada e deverão ser datados e assinados, através de certificado digital qualificado, nos termos do artigo 62º do CCP.

Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

7-Preço base

O preço base do presente procedimento é de, **37.070,00** (Trinta e sete mil, e setenta euros), que limita o preço contratual, acrescido de Iva á taxa legal em vigor.

8-Condições de pagamento

Sempre que do contrato não conste data ou prazo de pagamento a obrigação pecuniária vence-se nos termos do artigo 299º do CCP.

9-Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos do artigo 88º do CCP.

10-Documentos de habilitação/Adjudicatário

1-Declaração emitida conforme o Anexo II do CCP assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial;

2-Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP.

3-Certidão da Conservatória do Registo Comercial, acompanhada dos documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, se necessário;

4.Declaração de inexistência de impedimentos, conforme o **Modelo Q**, para o cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho, cuja omissão determina a caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 87º-A do CCP.

5-Declaração de laços de interdependência dos concorrentes com outras entidades, nomeadamente: a) participação maioritária no capital; b) elementos que impliquem um especial relacionamento entre si, como os que decorrem de partilharem representantes legais ou sócios. (*Modelo Anexo*)

6.Juntamente com os documentos de habilitação e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo de registo no RCBE. (Não aplicável a entidades em nome individual). Tendo em atenção o disposto no nº1, b) do artigo 37º da Lei nº89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei nº89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87º-A do CCP.

11-Modo e prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1-Os documentos de habilitação são apresentados diretamente na Plataforma Eletrónica indicada.

2-Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias a contar da data da notificação da adjudicação;

3-O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar á caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º é de 5 dias;

4-Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar ao município de Viseu, o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos estejam redigidos em língua portuguesa.

12-Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo ser colocados na plataforma eletrónica em local próprio, disponível para o efeito.

Os esclarecimentos e as retificações serão prestados pela entidade adjudicante, na plataforma eletrónica, até ao fim do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

Os esclarecimentos e as retificações acima referidas fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

13-Erros e omissões

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos, e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso:

- a) O órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
- b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do número anterior.

Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º

Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

14-Negociação

As propostas não serão objeto de negociação

15-Critério de Adjudicação

1-A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada na modalidade prevista na al. b) do nº1 do artigo 74º do CCP, isto é, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2- Caso se verifique empate das propostas, a proposta vencedora é apurada através;

a) Primeiro critério de desempate: Apresentação de preço mais baixo no Artigo 2.2 (Aplicação de sistema de consolidação de copa);

b) Segundo critério de desempate: o candidato com maior número de horas de formação dos seus técnicos arboricultores.

16-Prazo de execução

1- O prazo de execução do contrato é de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do contrato;

2- O contrato inicia a sua execução após a data da última assinatura digital, nos termos do nº1 do artigo 94º do CCP, e em conformidade com indicado na cláusula 4ª, caderno de encargos.

3- O fornecimento será faseado, por requisição de acordo com as necessidades da autarquia durante a vigência do contrato e até ao montante contratual, em conformidade com a cláusula 6ª e 9ª do caderno de encargos;

4- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

17-Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite observar-se-á o disposto no CCP aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021 de 21/5.

XX/XX/2021

Vice-Presidente
(João Paulo Lopes Gouveia)

Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do

artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

(Nome, estado, profissão e morada, e/ou firma e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento (Designação do Procedimento), obriga-se a executar a prestação de serviços, em conformidade com o mesmo, pelo Valor global de €, (por extenso e por algarismos).

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Valor total da proposta: €

DIVISÃO EM LOTES (só no caso de haver lotes)

Condições de pagamento -

Período de execução -

Prazo de manutenção da proposta (em conformidade com artº 65º do D.L. 18/2008)

Data e assinatura:

Declaração de Independência da Proposta

Para os devidos efeitos a empresa,
com o número de identificação fiscal e sede em
....., declara, sob compromisso de honra, que, não
existe qualquer tipo de comunicação e/ou relação tida entre si e as suas concorrentes, na
apresentação da sua proposta.

Por ser verdade se assina a presente declaração

....., de De 2021

Assinatura

Modelo Q

Declaração de inexistência de impedimentos

(Declaração para cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho)(1)

Nome: _____

número de documento de identificação: _____

morada: _____

na qualidade de concorrente/candidato no procedimento de contratação pública _____

Declaro que não me encontro em nenhuma das situações previstas nos números 1 a 5 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho;

Indicação da relação em causa, nos termos e para os efeitos previstos nos números 9 a 11 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho _____

_____, ____/____/____

(1) Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

Declaração Laços de interdependência

Para os devidos efeitos, a empresa -----
com o número de identificação fiscal e sede em -----
----- declara, sob compromisso de honra (1) -----

Por ser verdade se assina a presente declaração

-----, ----- De ----- de 2021

Assinatura

Doc. de Habilitação

- (1) Identificar os laços de interdependência dos concorrentes com outras entidades, nomeadamente: a) participação maioritária no capital; b) elementos que impliquem um especial relacionamento entre si, como os que decorrem de partilharem representantes legais ou sócios.